PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.318/81

ARQUIVA-SE

PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "GENTIL PEREIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Avenida D do Bairro Lima Dias, que inicia na Avenida Antônio Dama e termina além do cruzamento da Rua Francisco Leite passa a denominar-se GENTIL PEREIRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MAIO DE 1981 .

Prefeitura Municipal — Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal